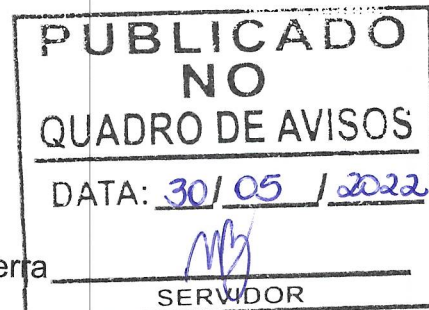




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 004105/22 de 30 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001163/21 de 10 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 88.732,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SMAF - ADMINISTRAÇÃO

0102 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.850,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0645 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.415,00

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0207 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.650,00

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0247 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.970,00

0645 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.740,00

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0207 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 725,00

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0247 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 762,00

0240 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 445,00

0240 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0031.0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.095,00

0241 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 31.690,00

0242 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.665,00

0250 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0031.0 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL 1.365,00

0257 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - 0031.0 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC 3.165,00

0246 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL

0392 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4500.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.605,00

0384 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 4500.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.670,00

0407 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 4502.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 335,00

0387 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - 4500.0 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC 1.030,00

0391 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 4500.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.960,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. FEDERAIS

0660 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1045.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 12.795,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SMAF - ADMINISTRAÇÃO

0103 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.850,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0248 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 6.740,00

0248 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 7.872,00

0248 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 38.120,00

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0208 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 725,00

0208 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 2.650,00

04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

0649 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031.0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.415,00

0263 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.165,00

0263 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL

0397 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4500.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.605,00

0367 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4500.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 2.700,00

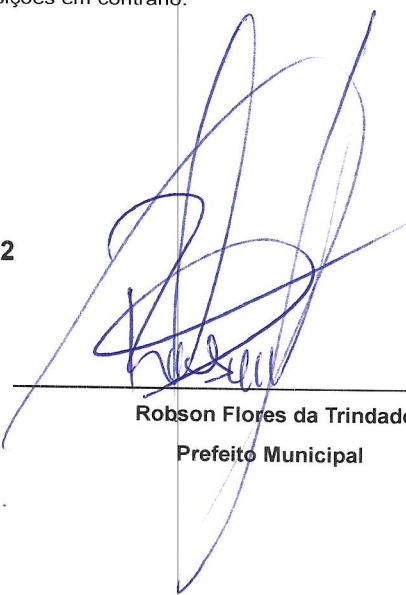
0388 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 4500.0 - DIÁRIAS CIVIL 1.960,00

0414 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 4502.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 335,00

Superávit financeiro 12.795,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2022


Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal